

Município de Caseiros - RS  
 CNPJ 90.483.058/0001-26  
 28/01/22

PROTOCOLO  
 N.º 1514022  
 ASS: *Carla Bava*

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: <b>CTG CRUZEIRO DO SUL</b>		C.N.P.J: 97.413.561./0001-54
Endereço: Av. Jose Cirino Rodrigues, sn, Interior,		
Município: Caseiros	U.F. RS	
Conta Bancária: 002064	Banco: 748	Agência: 0259
Nome do Responsável: Valdir Sabedot	C.P.F. 510.602.560-53	
Carteira de Identidade: 8033964829	Cargo: Patrão/Responsável	
Endereço: Av. Jose Cirino Rodrigues, 315, centro, Caseiros - RS		

### 2 - PROPOSTA DE TRABALHO

**Nome do Projeto/Atividade:** Repasse de recursos para os festejos inauguração do Parque de Eventos Municipal.

**Período de Execução:** 18/02/2022 a 20/02/2022

**Objetivo geral:** Destina-se a cultivar a nossa tradição as novas gerações, buscando consciência das crianças, jovens e adultos da importância da preservação dos valores do povo gaúcho. Valores que deverão permanecer inseridos em todas as famílias.

**Público alvo:** População de Caseiros

**Objeto da parceria:** Auxílio por parte do Poder Público para a realização dos festejos da inauguração do Parque de Municipal de Eventos.

**Identificação do objeto:** Atividades relacionadas aos festejos da inauguração do Parque de Municipal de Eventos com realização da Rodeio de Laço.

**Impacto social esperado:** À entidade CTG Cruzeiro do Sul junto com seu piquetes, uma entidade sem fins lucrativos tem o princípio claro de apoiar a cultura gaúcha no Município e região.

**Justificativa da proposição:** O CTG Cruzeiro do Sul caracteriza-se como uma entidade sem fins lucrativos, que busca divulgar as tradições e o folclore da cultura gaúcha. Uma organização tradicionalista que cultiva a cultura e os costumes do RS, através de atividades associativas e recreativas, guiadas pelos mesmos princípios e normas da ação, visando a integração social dos participantes, os tradicionalistas, ao resgate e a preservação dos costumes gaúchos, através da dança, do churrasco, dos encontros e de esportes. Uma entidade que busca no tradicionalismo gaúcho agregar e integrar a comunidade de Caseiros à cultura gaúcha e seus costumes. Além do mais, teremos um Rodeio nestas datas, onde serão recepcionados pelo CTG. Desta forma, para o desenvolvimento das atividades acima propostas necessário contar com o apoio da Administração Municipal, eventos estes que são importantes para a entidade e o Município.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>ATIVIDADES DOS RODEIO</b>	01	Contratação de Juizes e Narradores	Serviço	01	Assim.m convenio	20/02/2022
<b>2</b>	1	Serviços Veterinários no local	Serviço	01	Assin. Convenio	20/02/2022
<b>3</b>	1	Seguro Para a Realização do Evento	Serviço	01	Assim. Convenio	20/02/2022
<b>4</b>	1	Premiação aos Vencedores	Serviços	un	Assin. Convenio	20/02/2022
<b>5</b>	1	Sonorização para o Evento	Serviço	01	Assin. Convenio	20/02/2022
<b>6</b>	1	Locação de Gado para o Rodeio	Serviço	01	Assin. Convenio	20/02/2022

### 4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Realização do Rodeio com as modalidades previstas no convite.	20.000,00	20.000,00
Total geral		20.000,00	20.000,00

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 7. ESTIMATIVA DE DESPESAS

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	R\$ 20.000,00	20.00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## 8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

No prazo de até 90 dias após a efetiva liberação dos recursos e como condição para liberação de outros incentivos.

## 9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 15 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caseiros / RS, 27 de janeiro de 2022.

  
VALDIR SABEDOT

Patrão/Responsável CTG Cruzeiro do Sul

CPF 510.602.560-53

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CRUZEIRO DO SUL, CNPJ. 97.413.561/0001-54 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo, estendendo se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato 14 de improbidade, enquanto durarem os

prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caseiros, 27 de janeiro de 2022.

  
VALDIR SABEDOT

Patrão/Responsável CTG Cruzeiro do Sul

CPF 510.602.560-53